Presidência

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 136 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Institui Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01697/2023,

CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente, no art. 5°, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, internacionalmente, o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002);

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 5, constante da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que preconiza "alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas";

CONSIDERANDO os dados do Conselho Nacional de Justiça sobre representatividade feminina a revelar assimetria na ocupação de cargos no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, alterada pela Resolução CNJ n. 492/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, diálogo com os tribunais e proposições concretas para a ampliação da representação feminina.

- Art. 2º Compõem o referido Comitê:
- I Salise Monteiro Sanchotene, Conselheira do CNJ, que o supervisionará;
- II Jane Granzoto Torres da Silva, Conselheira do CNJ;
- III Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- IV Amini Haddad Campos, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- V Adriana Franco Mello Machado, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VI Karen Luise Vilanova Batista de Souza Pinheiro, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VII Caroline SomesomTauk, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- VIII Priscila Pereira da Costa Corrêa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- IX Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- X Camila Monteiro Pullin, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- XI Adriana Alves dos Santos Cruz, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- XII Natascha Maldonado Severo, Juíza Federal da 3ª Circunscrição Judiciária Militar;
- XIII Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

- XIV Viviane Maria Leite de Faria, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- XV Renata Gil de Alcântara Videira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- XVI Maria Domitila Prado Manssur, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XVII Maria Paula Cassone Rossi, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- XVIII Celina Ribeiro Coelho da Silva, servidora do CNJ;
- XIX Fabiana Andrade Gomes e Silva, servidora do CNJ;
- XX Juli Alves da Silva, servidora do CNJ;
- XXI Beatriz Renk, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O Comitê contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pela servidora Luciana Felício Rublescki, na qualidade de titular, e pelos servidores Celina Ribeiro Coelho da Silva e Andrey de Alcântara Góes, na qualidade de suplentes.

- Art. 3º Os encontros do Comitê ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria CNJ n. 126/2021.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER